



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da Procuradoria Consultiva, fls. 180/185, do Processo Administrativo de nº 8.426/2015, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO** os pareceres jurídicos e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **ASSINATURA ANUAL DO JORNAL A TRIBUNA**, com a empresa **A TRIBUNA DE SANTOS – JORNAL E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.183.401/0001-04. Não havendo a necessidade de publicação, em observância ao princípio da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

Em, 23 de Maio de 2019.


Katsu Yonamine
Secretário de Serviços Urbanos

SESURB 15.2.3
Prezado Diretor,

Encaminho o presente para as devidas providências cabíveis.

Em, 23 de Maio de 2019.


KATSU YONAMINE
Secretário de Serviços Urbanos